

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 31, de 04 de agosto de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, à servidora **MARCIA PEREIRA FERRI GONÇALVES**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 4699, titular do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, Nível "F", Referência "SUEN II", Carga Horária "27hs", desde 08/03/2010, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 04 de agosto de 2025.



Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro



José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente



Eliane Ferracini A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária